



Município de Carmo do Paranaíba

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.602.029/0001-09

PROJETO DE LEI Nº 61 / 2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial por anulação de dotação, até o valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), no exercício orçamentário de 2025, conforme abaixo demonstrado:

Órgão	Poder Executivo	04
Unidade orçamentária	Fundo Municipal de Saúde	07
Função de Governo	Saúde	10
Subfunção	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa	Atenção Especializada	1002
Projeto/Atividade	Ações Especializadas de Saúde	2 189
Categoria econômica	Despesas Correntes	3
Grupo de Natureza de Despesa	Outras Despesas Correntes	3
Modalidade de aplicação	Transferências a Municípios	40
Elemento da Despesa	Contribuições	41
01.0600.0000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular, no orçamento vigente, para abrir o Crédito Adicional Especial mencionado no Art. 1º, até o valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), as seguintes dotações conforme abaixo demonstrado:

Dotação		59
Órgão	Poder Executivo	04
Unidade orçamentária	Fundo Municipal de Saúde	07
Função de Governo	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	Atenção Básica	1001
Projeto/Atividade	Manter Estratégia da Saúde da Família	2 033
Elemento da Despesa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.1.90.39
01.0600.0000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	175.000,00

Dotação		60
Órgão	Poder Executivo	04
Unidade orçamentária	Fundo Municipal de Saúde	07

Endereço: Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84 - Centro - CEP 38840-036 - Carmo do Paranaíba - MG
Telefone: (34) 3851-9800 - Website: <https://carmodoparanaiba.mg.gov.br> - E-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br



Município de Carmo do Paranaíba

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.602.029/0001-09

Função de Governo	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	Atenção Básica	1001
Projeto/Atividade	Manter Estratégia da Saúde da Família	2 033
Elemento da Despesa	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.3.90.40
01.0600.0000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.000,00

Dotação		96
Órgão	Poder Executivo	04
Unidade orçamentária	Fundo Municipal de Saúde	07
Função de Governo	Saúde	10
Subfunção	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa	Atenção Especializada	1002
Projeto/Atividade	Manter Núcleo Municipal de Saúde	2 032
Elemento da Despesa	Material de Consumo	3.3.90.30
01.0600.0000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00

Dotação		99
Órgão	Poder Executivo	04
Unidade orçamentária	Fundo Municipal de Saúde	07
Função de Governo	Saúde	10
Subfunção	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa	Atenção Especializada	1002
Projeto/Atividade	Manter Núcleo Municipal de Saúde	2 032
Elemento da Despesa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39
01.0600.0000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00

Dotação		144
Órgão	Poder Executivo	04
Unidade orçamentária	Fundo Municipal de Saúde	07
Função de Governo	Saúde	10
Subfunção	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa	Atenção Especializada	1002
Projeto/Atividade	Manutenção da UPA	2 186
Elemento da Despesa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39
01.0600.0000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00

Dotação		175
---------	--	-----

Endereço: Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84 - Centro - CEP 38840-036 - Carmo do Paranaíba - MG
Telefone: (34) 3851-9800 - Website: <https://carmodoparanaiba.mg.gov.br> - E-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br



Município de Carmo do Paranaíba

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.602.029/0001-09

Órgão	Poder Executivo	04
Unidade orçamentária	Fundo Municipal de Saúde	07
Função de Governo	Saúde	10
Subfunção	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa	Atenção Especializada	1002
Projeto/Atividade	Manter CAPS Álcool e Drogas	2 210
Elemento da Despesa	Material de Consumo	3.3.90.30
01.0600.0000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00

Dotação		189
Órgão	Poder Executivo	04
Unidade orçamentária	Fundo Municipal de Saúde	07
Função de Governo	Saúde	10
Subfunção	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa	Atenção Especializada	1002
Projeto/Atividade	Manter o Centro de Especialidades Odontológicas	2 213
Elemento da Despesa	Material de Consumo	3.3.90.30
01.0600.0000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal a fim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 10 de julho de 2025.

LUCAS DA SILVA
MENDES:06371969
617

Assinado de forma digital por
LUCAS DA SILVA
MENDES:06371969617
Dados: 2025.07.11 16:24:15
+03'00'

LUCAS DA SILVA MENDES
Prefeito de Carmo do Paranaíba/MG



Município de Carmo do Paranaíba

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.602.029/0001-09

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 61 /2025, de 10 de julho de 2025, que “*Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente e dá outras providências.*”

Carmo do Paranaíba, 10 de julho de 2025.

Nobres Vereadores,

Cumpre-nos submeter à apreciação desta respeitável Casa Legislativa o Projeto de Lei que remanejamento orçamentário do Poder Executivo Municipal para firmar convênio com o Município de Araguari, a fim de prever o repasse de recursos financeiros ao Município de Araguari visando a remuneração e/ou a complementação de valores da tabela nacional de procedimentos SUS, no âmbito do Credenciamento nº 19/2023 e respectiva de registro de preço nº 01/2025 – Credenciamento nº 19/2023 – Processo nº 326/2023, através dos Fundos Municipais de saúde geridos pelas respectivas Secretarias Municipais de Saúde de ambos os Municípios.

A presente iniciativa, atrelada ao convênio constante de outro projeto de lei, ora encaminhado a esta casa, se fundamenta no fato de que, atualmente, a macrorregião à qual o município está vinculado apresenta limitações estruturais e operacionais para a realização de procedimentos de alta complexidade, especialmente nas áreas de:

- Cirurgias bariátricas;
- Ortopedia de alta complexidade, incluindo artroplastias, reconstruções ósseas e cirurgias de quadril.

O Complexo Hospitalar Sagrada Família, sediado em Araguari, destaca-se como um dos principais centros de referência em saúde no estado de Minas Gerais e está entre os mais qualificados do país, com reconhecimento nacional pela excelência em gestão hospitalar, tecnologia de ponta e capacidade resolutiva avançada. A unidade dispõe de:

- Equipes multiprofissionais especializadas e treinadas conforme protocolos clínicos e diretrizes nacionais;
- Estrutura física moderna e equipada, com centros cirúrgicos de última geração;
- Leitos de Terapia Intensiva (adulto, pediátrico e neonatal) operando dentro dos mais rigorosos padrões de segurança e qualidade.

A pactuação com Araguari permitirá redução significativa do tempo de espera para

Endereço: Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84 - Centro - CEP 38840-036 - Carmo do Paranaíba - MG
Telefone: (34) 3851-9800 - Website: <https://carmodoparanaiba.mg.gov.br> - E-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br



Município de Carmo do Paranaíba

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.602.029/0001-09

procedimentos de alta complexidade, diminuindo riscos clínicos associados à desassistência e contribuindo para a redução da mortalidade evitável.

Ademais, amplia-se o acesso da população a linhas de cuidado completas, promovendo a regionalização ordenada da assistência, conforme as diretrizes da Programação Pactuada e Integrada (PPI) e da Rede de Atenção à Saúde (RAS).

Trata-se, portanto, de uma ação que promove:

- A garantia da integralidade da assistência, conforme preconizado pelo SUS;
- A efetivação da equidade, ao assegurar que populações de menor acesso tenham tratamento oportuno;
- A otimização de recursos públicos, por meio da contratação de serviço já estruturado e reconhecidamente eficiente;
- A descentralização planejada da assistência, evitando sobrecarga em unidades regionais já saturadas.

Essa pactuação não é apenas viável, mas imprescindível para complementar a rede assistencial, garantir a continuidade do cuidado, evitar deslocamentos desnecessários para regiões ainda mais distantes e assegurar o acesso oportuno e resolutivo à população, dentro dos princípios constitucionais e legais do Sistema Único de Saúde.

Certos de podermos contar com o apoio desta Egrégia Casa, solicitamos a apreciação e aprovação da matéria em questão, com a máxima urgência.

Cordialmente,

LUCAS DA SILVA
MENDES:063719696
17

Assinado de forma digital por
LUCAS DA SILVA
MENDES:06371969617
Dados: 2025.07.11 16:24:34 -03'00'

LUCAS DA SILVA MENDES

Prefeito de Carmo do Paranaíba/MG